

PORTARIA Nº ____/____

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017/ Altera a Lei 6.169/18 e Lei complementar nº 6.366/19

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017/ Altera a Lei 6.169/18 e Lei complementar nº 6.366/19

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Michael Aparecido De Oliveira – Educado Físico	Presidente
Sérgio Claret Araújo – Diretor de Turismo	Secretário
Juliana Aparecida de Souza- Assessor IV	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG., ____ de _____ de _____

Elias Diniz
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Educador Físico Técnico Superior em Esporte e Técnico em Esporte**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas na função de Educador Físico, 01(uma) vaga na função de Técnico Superior em Esporte e 03 (três) vagas em Técnico em Esporte/ensino médio a formação de quadro de reserva.

1.2 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e ou de restrições orçamentárias, poderá a administração deixar de realizar as contratações previstas neste regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 terão início a partir de 13 (treze) de janeiro a 21(vinte e um) de janeiro de 2020, na Secretaria de Esporte, Lazer e turismo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 10 h e das 14 h às 16 h

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. *Curriculum Lattes* para o cargo de Educador Físico e Técnico Superior em Esportes
<http://lattes.cnpq.br/>

2.3.5. *Curriculum Vitae*, para o cargo Técnico de Esporte conforme modelo constante do Anexo II;

2.3.6. Carteira Profissional (CREF) para o cargo de Educador Físico e Técnico Superior em Esportes;

2.3.7. Cópia e originais dos certificados de cursos.

2.3.7.1. Valerá certificado ou diploma na área específica de Arte Marcial sem carga horária, respeitando a quantidade máxima conforme item desse edital 2.4.1.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item 4 do Edital.

2.4.1. O candidato deverá apresentar entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2020 a partir das 8: 00 no prédio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas situada na Praça Torquato de Almeida, 30, centro no terceiro andar.

2.4.2. O critério de avaliação será conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura	01	5,0	5,0
Pós-Graduação	02	10,0	20,0
Artigos Científicos ou Anais publicados em Revistas	02	5,0	10,0
Experiência em Setor Público	2 anos	5,0	10,0
Certificados em cursos da área (Gestão Esportiva, Vôlei, Futebol, Futsal, Handebol, Basquete e Arte Marcial) com carga horária mínima de 08 horas	05	2,0	10,0
Currículo Lattes	01	5,0	5,0
Entrevista		40,0	40,0
			100

Critério de Pontuação para o cargo de Técnico Superior em Esporte

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma de Graduação em Educação Física Bacharel ou Licenciatura	01	5,0	5,0
Pós-Graduação	02	10,0	20,0
Experiência em Setor Público	05 anos	1,0	5,0
Certificados em cursos da área (Vôlei, Futebol, Futsal, Handebol,	05	2,0	10,0

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, Centro

Basquete, Arte Marcial e badminton) com carga horária mínima de 04 horas			
Currículo Lattes	01	5,0	5,0
Entrevista		35,0	35,0
			80,0

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ESPORTE

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio	01	10,0	10,0
Currículo Vitae	01	20,0	20,0
Certificados de cursos da área (Futsal, Handebol e Badminton) com carga horária mínima de 04 horas	05	2,0	10,0
Experiência no Setor Público	02 anos	2,5	5,0
Entrevista		30,0	30,0
			75,0

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital;

2.12. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.13. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e a entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação abaixo descrito.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obter maior número de pós-graduações;

3.4.2. Obter maior número de publicações;

3.4.3. Obter maior tempo de experiência no setor público;

3.4.4. Obter maior nota nos certificados das modalidades;

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções por declaração;
- 4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;
- 4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos Educador Físico, Técnico Superior em Esporte e Técnico em Esporte estão previstas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	27/12/2019
Período de inscrição	13 à 21/01/2020
Entrevista	23 e 24 /01/2020 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação do resultado final	29/01/2020
Convocação para contratação	10/02/2020

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6. O local de trabalho será na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos projetos assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo de Educador físico.

6.7. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, Centro

6.10 Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes ANEXOS, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

6.10.1. ANEXOS

6.10.2. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições;

6.10.3. ANEXO II – *Curriculum Vitae*;

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

Elias Diniz
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Educador Físico Ensino Superior	02	Ensino Superior - bacharelado em Educação Física; - Comprovante de experiência mínima de 1 ano em alguma das modalidades conforme esse edital 2.4.2; - Comprovante de no mínimo 2 anos de experiência no setor público. - Registro no CREF	25 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 25h.	R\$ 1.880	- Realizar com ampla autonomia, atividades que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis; - Exercer atividades afins
Técnico em Esporte Ensino Superior	02	Ensino Superior - Bacharel ou Licenciatura em Educação Física - Comprovante de experiência mínima de 1 ano em alguma das modalidade conforme esse edital 2.4.2; - Comprovante de no mínimo 2 anos de experiência no setor público. - Registro no CREF	40 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo Obs. Será pago	R\$ 1.880,08	- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou na comunidade: - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, Centro

			horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 40h.		culturais nas unidades e, ou na comunidade; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; - participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado - propor calendário semestral de ações; - acompanhar e avaliar o desempenho dos educandos nas atividades; - manter organizado e atualizado o fichário de inscrição dos educandos; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas esportivas nas unidades e, ou na comunidade; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes do Esporte; - participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos
--	--	--	--	--	--

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, Centro

					<p>de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos e demais correlatas; - participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; - exercer atividades afins.
Técnico em Esporte Ensino Médio	03	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio Completo - Comprovante de experiência mínima de 1 ano nas modalidades conforme esse edital 2.4.2; - Comprovante de no mínimo 2 anos de experiência no setor público. 	<p>40 h/S O cumprimento da jornada.</p> <p>Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 40h.</p>	R\$ 1.253,66	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou na comunidade; - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou na comunidade; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Praça Afonso Pena, 30, Centro

					<p>-participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado</p> <p>- desempenhar atividades correlatas e outras tarefas afins, conforme a demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.</p>
--	--	--	--	--	--

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA TÉCNICO EM ESPORTE ENSINO MÉDIO

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais.

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____,
Título de Eleitor nº _____, Email: _____
Endereço: _____
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____
Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação acadêmica.

Na descrição, especificar:

Curso: _____, Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____, Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional relacionada à vaga.

Na descrição especificar:

Instituição: _____, Cidade: _____
Função: _____, Atividade: _____
Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura: _____

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diploma/Histórico Escolar e comprovante de residência.